



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3901-1090 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 39/2022/SECSEMOB

Maringá, 08 de setembro de 2022.

Ao Sr. Vereador:

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização e gastos desnecessários de recursos públicos.

Ressalta-se que a sinalização semafórica não tem como função a redução de velocidade.

Analisando o cruzamento da Avenida Franklin Delano Roosevelt com a Rua Erondina Antônio Pinhata, constatou-se que:

- que os veículos que trafegam pela Rua Erondina Antônio Pinhata possuem baixo tempo de espera para cruzar a interseção;
- que nos últimos (03) três anos, houve registro de (01) um acidente com ferido evitável por sinalização semafórica, conforme dados da Polícia Militar do Paraná, quantidade que não justifica a implantação de semáforos pela ótica da segurança, conforme critérios técnicos do CONTRAN;

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

Atenciosamente,

Renato Baraviera Gomes



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 13/09/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0708561** e o código CRC **C03F5978**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00054936/2022.27

SEI nº 0708561



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3255/2022 - GAPRE

Maringá, 15 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 756/2022 (SEI nº 0693126), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de semáforo na Avenida Franklin Delano Roosevelt, defronte do número 4690, no Jardim São Francisco, anexamos o Ofício 39 (SEI nº 0708561) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737841** e o código CRC **A42ED1D5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00054936/2022.27

SEI nº 0737841